



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/11/2008, às 17:40
19/11/2008 / estagiário

MPV - 445

CONGRESSO NACIONAL

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

proposição
Medida Provisória n.º 445, de 06/11/2008

	autor	n.º do prontuário
Deputado Bruno Araújo	PSDB	146

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. Xaditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se um novo parágrafo ao art. 1º da Medida Provisória nº 445, de 06 de novembro de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ A Caixa Econômica Federal deverá recolher ao Tesouro Nacional, até 31 de dezembro de 2011, o saldo não utilizado dos recursos previstos no caput, corrigido pela TR mais 3% aa, data que poderá ser prorrogada por mais um ano, caso permaneçam as condições macroeconômicas que justificaram a edição desta medida.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda apresentada tem por objetivo garantir que a Caixa Econômica Federal efetue, até o final de 2011, o recolhimento do saldo de dividendos e juros sobre capital próprio, referentes aos exercícios de 2008 e 2010, que não tenha sido utilizado para cobrir eventual inadimplência de operações de capital de giro de que trata essa Medida Provisória, prazo que poderá ser prorrogado por mais um ano caso persistam as condições macroeconômicas de falta de liquidez que justificaram a adoção da medida.

PARLAMENTAR

